



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.611.949/0001-16, neste ato representada por sua proprietária **Bruna Carvalho Emerich Pazini**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - DGPC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025**, conforme Processo SEI nº 202400058006140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 055/2025/OVG/GCEV (71208204) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 271/2025/OVG/DIAF (71229807), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços e Fornecimento nº 006/2025 (71131178), alterando as dimensões das chapas em MDF que apoiarão os painéis de LED no Balcão de Oportunidades. A modificação demandará um acréscimo de 2,10 m na altura das chapas, representando um adicional de 39,9 m² na área referente ao subitem 5.3.1., que corresponde o acréscimo de R\$ 13.965,00 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais), sob o valor do contrato.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 078/2025 (71251296).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento)**, o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 006/2025 (71131178), alterando a tabela do item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto e o caput da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Descrição e características:

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
5.3.1	a) Descrição: Chapas em MDF formando estrutura de até 44mm, travada na estrutura de Q-30 para apoiar Painele de Led Curvo, conforme detalhes do projeto de arquitetura - Anexo VI.	M ²	9,50 +39,9=49,4	R\$ 350,00	R\$3.325,00+ R\$13.965,00= R\$ 17.290,00
VALOR DO CONTRATO					R\$ 289.900,00
VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO (4,82%)					R\$ 13.965,00
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO					R\$ 303.865,00

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme proposta da contratada (70890260). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) no importe de R\$ 13.965,00 (treze mil novecentos e sessenta e cinco reais), referente ao subitem 5.3.1, representando o novo valor total de R\$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Bruna Carvalho Emerich Pazini
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/02/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/02/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71255741** e o código CRC **FCB5C5C5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006140



SEI 71255741